



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2008/09/05

ACTA N.º 19/2008

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Vereadores Ausentes - Manuel António Gonçalves, faltou por motivo justificado.-----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e quinze minutos. -----

Hora de encerramento: Onze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 - Resumo diário de tesouraria.-----

5 – Obras Particulares:-----

5.1 – Pastelaria e Pão Quente – Santa Clara – despejo administrativo. -----

6 – Obras Públicas:-----

6.1 – Aquisição de terrenos – Contrato promessa – Seminário Nossa Senhora da Encarnação. -----

7 – Apoio Habitacional: -----

7.1 – Preciosa da Graça – Salgueiros. -----

8 – Apoios:-----

8.1 – Junta de Freguesia de Moimenta;-----

8.2 – Junta de Freguesia de Curopos;-----

8.3 – Junta de Freguesia de Tuizelo;-----

8.4 – Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos.-----

8.5 – Junta de Freguesia de Edrosa; -----

8.6 – Junta de Freguesia de Fresulfe; -----

8.7 – Junta de Freguesia de Santa Cruz; -----

8.8 – Junta de Freguesia de Montouto; -----

8.9 – Associação Cultural Recreativa e Melhoramentos São Marçal. -----



9 – Juntas de Freguesia – Transferência de verbas para atribuição dos lanches e pequenos almoços às crianças das escolas. -----

10 – Transportes escolares. -----

11 – Taxas do Imposto Municipal de Imóveis – dois mil e nove. -----

12 – Prestação de serviços – Instituto Electrotécnico Português. -----

13 – 19.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 16.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

14 – 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 4.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e 4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

15 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para apresentar uma intervenção do teor seguinte: -----

“Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores: -----

1. Os novos passeios de Vinhais: -----

No dia 15 de Agosto p.p. uma das armadilhas que os novos passeios constituem para os peões, funcionou. -----

Uma senhora, com mais de noventa anos de idade, estatelou-se no passeio, próximo das bombas de gasolina dos Frades, sendo socorrida de imediato por vários populares, que a ajudaram a levantar-se, e por, pelo menos, três enfermeiras. -----

Quando ficou de pé, era visível um hematoma no sobrolho esquerdo do tamanho dum ovo de galinha, feito em poucos segundos. Felizmente recuperou, e, até ao momento, sem quaisquer consequências. -----



Não foi caso único, de quedas ou pelo menos de tropeções. -----

As ratoeiras estão montadas, nomeadamente, as arestas vivas e o lancis do passeio com desníveis devido ás rampas que os cortam. -----

Já uma vez me referi ao assunto, alertando para o risco que as esquinas vivas constituíam para ao automobilistas e, eventuais, rebentamento de pneus, mas considero esta situação mais grave, dado que os passeios se destinam á circulação pedestre de todos os cidadãos, sem limites de idade ou de deficiências. -----

Existe uma Câmara Municipal que contratou um invisual para detectar e propor soluções que eliminem ou minimizem os riscos existentes na via pública. -----

Proponho que o assunto seja estudado, que sejam eliminados os eventuais perigos para a circulação ou, no mínimo, que sejam colocados artifícios que, sinalizando os obstáculos, evitem ou minimizem os riscos. -----

2. Acesso público, para leitura, ás actas da Câmara e da Assembleia Municipal de Vinhais, na NET:

Em tempos, foi prometido pelo Senhor presidente, a sugestão minha, estudar e pôr a funcionar este sistema. Gostava de ser informado qual é a situação. -----

A propósito, alguém se lamentou pelo facto de Vinhais ser uma das poucas Câmaras que não tem um sítio ou portal na NET, com informação disponível. -----

3. Custos reais do Festival de Musica: -----

Solicito ser informado dos custos reais do festival de música, realizado no fim de semana passado, logo que as contas do mesmo estejam encerradas. -----

4. Situação das águas, resíduos sólidos, etc.: -----

Com a aprovação do regulamento e sua entrada em vigor apareceram muitos problemas que não foram nele previstos e que, em minha opinião, urge ultrapassar, resolvendo-os de forma legal, equilibrada e moralmente justa. -----

Entre outros, tive conhecimento dos seguintes: -----

a) Não coincidência entre os valores de consumo constantes nos recibos e os que constam nos contadores. Havendo prejuízo para a Câmara na maioria dos casos, mas também para os privados noutros. -----

Atendendo a que o consumo ou não consumo, foi real e anterior ao actual regulamento, julgo que o acerto de contas se deve fazer pelas regras e preço antigos. -----



b) A não correspondência directa entre o consumo de água e a produção de resíduos sólidos. -----

Há quem consuma pouca água e produza muitos resíduos e o inverso. -----

Proponho que se estude o assunto e se aplique, na medida do possível, o princípio do utilizador – pagador, estabelecendo taxas para os resíduos domésticos e outras para as diferentes actividades. -----

c) A taxa de disponibilidade tem sido contestada quanto à eventual legalidade. -----

Penso que, na dúvida, a Câmara se devia antecipar. -----

5. Relatório da Inspeção do IGAT: -----

Tendo passado mais de um ano sobre a polémica levantada em relação a este relatório, pretendo saber se já está disponível para consulta ou quando se prevê que esteja.” -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara para esclarecer que relativamente à questão dos passeios, tinha sido informado pelos técnicos municipais que as rampas que cortam os passeios, não podem invadir as faixas de rodagem, no entanto iriam estudar devidamente o assunto. -----

Quanto à publicitação das actas na NET, informou que não se vê inconveniente, tanto mais que o município já há algum tempo que é detentor de um site, embora este, não fosse o mais adequado, razão pelo qual, tinha sido contratada uma empresa para implementação de um outro, o qual vai ficar on line, possivelmente na próxima semana.

Relativamente aos custos do festival de música o assunto vai ser presente à próxima reunião de Câmara. -----

Referindo-se à situação das taxas das águas e resíduos sólidos, informou que após terem contactado diversas entidades, foi o único critério plausível que encontraram para a situação, no entanto no próximo ano, algumas situações podem ser revistas, como é o caso das oficinas e dos supermercados . -----



Quanto à não coincidência entre os valores do consumo e os constantes nos recibos, explicou detalhadamente toda a ocorrência, tendo o Senhor Vereador declarado ter ficado esclarecido. -----

No tocante à taxa de disponibilidade, explicou que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses era de opinião que a mesma devia ser mantida. -----

Quanto ao relatório da IGAT, esclareceu que o relatório definitivo ainda não tinha sido recebido na Câmara Municipal. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com as abstenções do Senhor Presidente da Câmara e Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral motivadas por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de quatro de Setembro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Em dotações Orçamentais..... | 1.239.702,17 € |
| Em dotações Não Orçamentais..... | 731.327,85 € |



5 – OBRAS PARTICULARES-----

5.1 – PASTELARIA E PÃO QUENTE – SANTA CLARA – DESPEJO ADMINISTRATIVO. -----

O Senhor Presidente informou que no passado dia vinte do mês de Agosto, tinha sido notificado o proprietário do estabelecimento designado por “Pastelaria e Pão Quente – Santa Clara”, Sílvio António Costa da Silva, para cessar a actividade no prazo de cinco dias, do referido estabelecimento, uma vez que não é detentor da necessária licença de utilização. -----

Continuou a informar que, prevê o n.º 2, do art.º 109.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro que, quando os ocupantes dos edifícios ou suas fracções não cessem a utilização indevida no prazo fixado, pode a Câmara Municipal determinar o despejo administrativo. -----

Nestes termos colocava o assunto à consideração da Câmara Municipal. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, determinar o despejo administrativo, devendo o mesmo executar-se no prazo de quarenta e cinco (45) dias a contar da sua notificação ao proprietário. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – CONTRATO PROMESSA – SEMINÁRIO NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal em sua reunião datada de oito de Agosto de dois mil e oito, foi presente o contrato promessa de compra e venda de uma parcela de terreno, a celebrar entre o Município de Vinhais e o Seminário de Nossa Senhora da Encarnação, do teor seguinte: -----

“Entre: -----

“MUNICÍPIO DE VINHAIS”, entidade equiparada a pessoa colectiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, casado, advogado, residente no Lugar de Santo António, em Vinhais, doravante designado por 1º Outorgante, -----

e -----



“SEMINÁRIO DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO”, NIPC 501 428 380, sito na Rua dos Frades, em Vinhais, representado pelo Senhor Padre Luís Manuel Teixeira Morais, doravante designado por 2.º Outorgante, -----
É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável: -----

CLÁUSULA 1.ª

O 2º Outorgante é dono e legítimo possuidor do seguinte imóvel: -----
«Prédio rústico sito em Cerca - Vinhais, usualmente designado por “Quinta do Seminário”, composto de horta, lameiro, vinha, cultura, pastagem, 2 amendoeiras, 20 oliveiras, 20 nogueiras, cerejeiras, 60 macieiras, 37 pereiras, 5 marmeleiros, 100 videiras, com a área de 4,4720 Ha, a confrontar de norte com Estrada, nascente Maria Laura Sarmiento Campilho, sul com Guilhermino Augusto Gomes e poente com Câmara de Vinhais, inscrito na matriz predial rústica de Vinhais sob o artigo 3603, com o valor patrimonial de 1.788,47 € omissivo na Conservatória do Registo Predial».-----

CLÁUSULA 2.ª

Pelo presente acordo, o segundo outorgante promete vender definitivamente ao primeiro outorgante uma área de 3.757 m², pertencente ao prédio identificado na cláusula anterior e devidamente assinalada na planta anexa ao presente acordo, que do mesmo passa a constituir parte integrante, para instalação do Gimnodesportivo ou, de outro equipamento, ou para qualquer outro fim que a Câmara lhe queira dar. -----

CLÁUSULA 3.ª

Como contrapartida da venda referida na cláusula anterior o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante uma quantia de noventa mil euros (90.000,00 €) 50 % no acto da assinatura do presente contrato promessa e os restantes 50% durante o mês de Outubro do corrente ano. -----

CLÁUSULA 4.ª

O segundo Outorgante compromete-se a entregar os documentos necessários à celebração da competente escritura de venda, logo que os mesmos se encontrem disponíveis. -----

CLÁUSULA 5.ª

O 1º Outorgante poderá entrar na posse da área de terreno descrita na cláusula 2.ª após a assinatura do presente contrato promessa, bem como realizar nela os trabalhos que entender, para tal lhe dando o segundo outorgante expressa autorização. -----



CLÁUSULA 6.^a

Os Outorgantes declaram que estão de acordo com as condições deste acordo, motivo porque o vão assinar. -----

CLÁUSULA 7.^a

Os Outorgantes declaram aceitar o não reconhecimento presencial das assinaturas, pelo que renunciam ao direito de invocar a nulidade deste acordo por falta desse requisito, ou por qualquer outra eventual omissão formal. -----

O presente acordo é constituído por 2 (duas) páginas e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos Outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes. -----

ANEXA-SE: PLANTA com identificação da área cedida, objecto do presente acordo, que fica a fazer parte integrante do presente acordo e será rubricado pelos outorgantes.”

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente contrato promessa de compra e venda. -----

7 – APOIO HABITACIONAL: -----

7.1 – PRECIOSA DA GRAÇA – SALGUEIROS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra citado cumpre me informar: -----

1 - Em 16 de Novembro 2006, através da informação n.º 47 foi proposta a atribuição do apoio habitacional no valor de 3.000€ -----

2 - Em 04 de Dezembro 2006, em reunião ordinária de Câmara foi aprovada a atribuição do referido apoio habitacional; -----

3 - O artigo 9º do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação, no numero 1 refere que “os beneficiários ficam obrigados a executar os trabalhos de acordo com a candidatura aprovada, no prazo de um ano após a comunicação de aprovação”; -----



4 - Tendo em conta que as obras não foram iniciadas no período de tempo contemplado pelo regulamento, a beneficiária solicitou prorrogação do prazo para que pudesse “encontra um empreiteiro” que executasse as obras; -----

5 - Em 11 de Janeiro de 2008, em reunião ordinária de Câmara, foi aprovada a prorrogação do prazo por 180 dias; -----

6 - Na presente data, terminus do prazo de prorrogação, verifica-se que a beneficiaria não iniciou as obras previstas e, através de contacto telefónico, a mesma referiu que se encontra a residir em casa de um irmão e que não pretende solicitar nova prorrogação do prazo. -----

Face ao exposto, salvo melhor opinião de V. Exa., propõem-se o cancelamento do apoio e arquivamento do processo.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade concordar com o parecer técnico e revogar a deliberação assumida na reunião deste órgão, datada de quatro de Dezembro de dois mil e seis, e cancelar o apoio atribuído. -----

8 – APOIOS:-----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA.-----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Moimenta, apoio financeiro, no valor de trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e dois cêntimos (35.491,52 €) destinado ao pagamento de despesas com as obras de beneficiação do cemitério e limpeza de caminhos rurais, da freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas originadas com as obras em causa, a ser transferido em duas tranches. -----



8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE CUROPOS. -----

Solicitou a Junta de Freguesia de Curopos, apoio monetário destinado à aquisição de manilhas destinadas aos caminhos agrícolas na povoação de Palas. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de setecentos e catorze euros (714,00 €), destinado à aquisição dos materiais em causa. -----

8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE TUIZELO. -----

A Junta de Freguesia de Tuizelo, solicitou por escrito, apoio financeiro do montante de dezanove mil quinhentos e sessenta euros (19.560,00 €), destinados ao pagamento de despesas com obras de beneficiação do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios e da Capela do Santo Cristo em Tuizelo. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de dezanove mil euros (19.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a realização das obras em causa. -----

8.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, apoio financeiro, no valor de trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco euros (33.875,00 €), destinado ao pagamento de despesas com obras de arruamentos levados a efeito nas povoações de Vilar de Peregrinos e Cidões. -----

Este pedido fazia-se acompanhar de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, bem como de uma informação subscrita pelo técnico superior, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do teor seguinte: -----



“Relativamente ao assunto em epígrafe, no seguimento do despacho do Ex.mo Sr. Vice-presidente exarado em 27/08/08 cumpre-me informar: -----

1 - As obras de pavimentação levadas a cabo pela Junta de Freguesia do Vilar dos Peregrinos encontra-se concluídas; -----

2 – As obras em causa envolveram os seguintes trabalhos: -----

- Limpeza e compactação da camada de base (tout-venant); -----
- Fornecimento e aplicação de rega de impregnação; -----
- Fornecimento e aplicação de camada de massa betuminosa densa, tipo tapete, com 0,07m de espessura média, após recalque. -----

3 – Os preços correntes praticados na região para trabalhos de idêntica natureza “rondam” os seguintes valores médios: -----

- Limpeza e compactação da camada de base (tout-venant); 1,00€/m2
- Fornecimento e aplicação de rega de impregnação; -..... 0,50€/m2
- Fornecimento e aplicação de camada de massa betuminosa densa, tipo tapete, com 0,07m de espessura média, após recalque 6,00€/m2. -----

Valor total 7,50€/m2 -----

4 – Após medição “in loco”, verificou-se que se encontram pavimentados aproximadamente 9.950,00m2 de arruamentos; -----

5 – De acordo com a indicação do Ex.mo Sr. Presidente da Junta, os trabalhos em causa orçaram em 67.125,00€, ou seja aproximadamente 6,75€/m2. -----

Face ao exposto importa referir que o custo/m2 dos trabalhos foi inferior aos valores médios praticados para trabalhos de idêntica natureza.” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco euros (33.875,00 €), destinado ao pagamento dos referidos trabalhos, a ser transferido em duas tranches. -----

8.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDROSA. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia a fim de ser devidamente quantificado e ser presente a uma próxima reunião deste Órgão. -----



8.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE FRESULFE. -----

A Junta de Freguesia de Fresulfe, solicitou por escrito, apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas com obras de pavimentação do caminho que dá acesso ao moinho de Fresulfe, solicitando para o efeito a importância de vinte e três mil setecentos e cinquenta euros (23.750,00 €). -----

Este pedido fazia-se acompanhar de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, bem como de uma informação subscrita pelo técnico superior, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, no seguimento do despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara exarado em 16/07/08 cumpre-me informar: -----

1 - As obras de pavimentação levadas a cabo pela Junta de Freguesia de Fresulfe encontra-se concluídas; -----

2 – As obras em causa envolveram os seguintes trabalhos: -----

- Regularização da plataforma e abertura de caixa; -----
- Fornecimento e aplicação de camada de base de granulometria extensa (tout-venant) com 15cm de espessura; -----
- Fornecimento e aplicação de rega de impregnação; -----
- Fornecimento e aplicação de camada de massa betuminosa densa, tipo tapete, com 0,06m de espessura média, após recalque. -----

3 – Os preços correntes praticados na região para trabalhos de idêntica natureza “rondam” os seguintes valores médios: -----

- Regularização da plataforma e abertura de caixa;1,00€/m²
- Fornecimento e aplicação de camada de base de granulometria extensa (tout-venant) com 15cm de espessura.....3,50€/m²
- Fornecimento e aplicação de rega de impregnação; -..... 0,50€/m²
- Fornecimento e aplicação de camada de massa betuminosa densa, tipo tapete, com 0,07m de espessura média, após recalque 6,00€/m². -----

Valor total 11,00€/m²

4 – Após medição “in loco”, verificou-se que se encontram pavimentados aproximadamente 2.250,00m² de arruamentos; -----



5 – De acordo com a indicação do Ex.mo Sr. Presidente da Junta, os trabalhos em causa orçaram em 23,750,00€+IVA , ou seja aproximadamente 10.50€/m2. -----

Face ao exposto importa referir que o custo/m2 dos trabalhos foi inferior aos valores médios praticados para trabalhos de idêntica natureza.” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e três mil setecentos e cinquenta euros (23.750,00 €). -----

8.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, onde dá conhecimento que a Junta de Freguesia de Santa Cruz levou a efeito obras de pavimentação, do caminho de acesso ao cemitério, e do adro da igreja, totalizando as despesas o valor de cinco mil quinhentos e sessenta e quatro euros (5.564,00 €). -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil quinhentos e sessenta e quatro euros (5.564,00 €), destinado a fazer face às referidas despesas.-----

8.8 – JUNTA DE FREGUESIA DE MONTOUTO. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, informou, por escrito, que aquando da realização da empreitada de ampliação do cemitério de Montouto tinham sido realizados outros trabalhos designadamente o arranjo do acesso ao referido cemitério, razão pela qual se torna necessário apoiar a freguesia com o montante de oito mil e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos (8.035,65 €), destinado ao pagamento das referidas obras. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de



Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de oito mil trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos (8.035,65 €), destinado ao pagamento das despesas mencionadas. -----

8.9 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E MELHORAMENTOS SÃO MARÇAL. -----

A Associação Cultural e Recreativa e Melhoramentos São Marçal, de Penso, solicita apoio financeiro, no valor de dois mil setecentos e trinta euros (2.730,00 €), destinado ao pagamento de despesas com remodelação da instalação eléctrica do edifício onde funcionou a escola primária de Penso, e colocação de um portão na entrada do recinto. – Tendo em atenção que o edifício é propriedade do Município, foi deliberado, por unanimidade, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil setecentos e trinta euros (2.730,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

9 – JUNTAS DE FREGUESIA – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A ATRIBUIÇÃO DOS LANCHES E PEQUENOS ALMOÇOS ÀS CRIANÇAS DAS ESCOLAS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação, Aurinda Morais, do teor seguinte: -----

“A Câmara Municipal de Vinhais entendeu, à semelhança do ano anterior, atribuir os pequenos-almoços e os lanches a todos os alunos do 1º ciclo. -----

Relativamente aos pólos de Ervedosa, Rebordelo, Vilar de Lomba e Penhas Juntas, dada a proximidade geográfica, consideramos que deverão continuar as respectivas Juntas de Freguesia a gerir a atribuição dos lanches, mediante a transferência das seguintes verbas mensais, com início em Setembro e fim em Junho: -----

- Ervedosa: 100.00€-----
- Rebordelo: 250.00€-----



- Vilar de Lomba: 150.00€-----
- Penhas Juntas: 110.00€-----

A despesa com o fornecimento do pão para os referidos pólos fica a cargo da Câmara Municipal de Vinhais. “-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com o proposto e efectuar a transferência das verbas em causa para as respectivas Juntas de Freguesia. -----

10 – TRANSPORTES ESCOLARES. -----

Foi presente o relatório de análise de propostas, referentes à prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares – 2.ª fase, para o ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove, do teor seguinte: -----

“Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e oito, pelas dez horas, no edifício dos Paços do Município de Vinhais, reuniu o júri do concurso para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano lectivo de 2008/09, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 11 de Julho de 2008, constituído por Roberto Carlos de Morais Afonso, Vice Presidente da Câmara Municipal, que preside, Maria José Gomes, Técnica Superior de Sociologia, e Maria Adelaide Costa Assistente Administrativa Especialista. -----

Iniciados os trabalhos o júri, procedeu à apreciação das habilitações profissionais e a capacidade técnica e financeira dos concorrentes, assim: -----

1 - Considerando que: -----

- a) O edital no âmbito do presente procedimento, bem como o respectivo programa de concurso, não estabelecem quaisquer critérios mínimos para avaliação da capacidade técnica, financeira e habilitações profissionais; -----



b) Atendendo que todos os concorrentes admitidos apresentaram os documentos exigidos no Programa de Concurso, e por conseguinte encontram-se devidamente documentados para o exercício da actividade; -----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que todos os concorrentes possuem capacidade técnica e financeira, procedendo, de seguida, à apreciação do mérito de todas as propostas e ordená-las para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados no artigo 4.º, do programa de concurso, que aqui se transcrevem: -----

“1 – A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa: -----

1 - Não podem ser adjudicados dois ou mais circuitos ao mesmo transportador, cujo horário seja coincidente.”-----

Atendendo a estes critérios, o júri deliberou, por unanimidade, ordenar os concorrentes, da seguinte forma: -----

Foi deliberado propor a adjudicação dos seguintes circuitos, aos únicos concorrentes, em virtude de se encontrarem dentro dos parâmetros constantes do artigo 4º, do programa de concurso: -----

Mapa N.º 1 – Proposta de Adjudicação por circuitos

| N.º DO CIRCUITO | NOME DO CONCORRENTE | PREÇO BASE | VALOR DA PROPOSTA | PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO |
|---|---|------------|-------------------------------|-------------------------|
| 8 B – Vilar de Lomba – Tríncheiras | Zita dos Anjos Teles Afonso Glória Maria Terrão | 20,00 € | 26,90 € 25,00 € | NÃO SIM |
| 9 – V. Lomba – Edral - Tríncheiras | Glória Maria Terrão | 20,00 € | 28,00 € | NÃO |
| 12 – Caroceiras – Sobreiró de Cima | José António Reis Silva Maria de Lurdes Santarém | 06,50 € | 25,00 € 20,00 € | NÃO NÃO |
| 13 –Travanca – Cruz. - Zido – Cruzamento E.N. | José António Reis Silva Augusto César Afonso Maria de Lurdes Santarém | 13,00 € | 35,00 € 30,00 € 30,00 € | NÃO NÃO NÃO |
| 14 – Candedo – Cruz. E. N. | José António Reis Silva Guilherme Afonso Domingues Maria de Lurdes Santarém | 10,00 € | 40,00 € 12,25 € 25,00 € | NÃO SIM NÃO |
| 16 – Brito Baixo – Cruz. E.N. | Fernando Jorge Diégues Magalhães | 19,00 € | 23,75 € | SIM |
| 18 – Nuzedo de Cima – Tuizelo | Augusto César Afonso Maria de Lurdes Santarém | 05,00 € | 20,00 € 19,00 € | NÃO NÃO |
| 20 – Castro – Sob.Baixo - Soutelo | José António Reis Silva Maria de Lurdes Santarém | 10,00 € | 20,00 € 20,00 € | NÃO NÃO |



| | | | | |
|---------------------------------------|---|---------|---|---------------------------------|
| 21 - Peleias -Cab. Igreja - Cruz.E.N. | Maria de Lurdes Santarém Doro Agapito Afonso | 06,00 € | 20,00 € 30,00 € | NÃO NÃO |
| 23 - Sandim - Trincheiras | Zita Anjos Teles Afonso Glória Maria Terrão Taxis António Joaquim Domingues | 13,00 € | 23,00 € 28,00 € 30,00 € | NÃO NÃO NÃO |
| 25 - Vilar Sêco - Cruz. E. N. | Taxis António Joaquim Domingues | 05,00 € | 20,00 € | NÃO |
| 26 - Montouto - Cruz. E. N. | Augusto César Afonso Maria de Lurdes Santarém | 05,00 € | 20,00 € 25,00 € | NÃO NÃO |
| 29 - Vale de Armeiro - Cruz. | Alberto dos Anjos | 05,00 € | 12,20 € | NÃO |
| 30-Herdade Fernandes -Rebordelo | Guilherme Afonso Domingues Alberto dos Anjos | 05,00 € | 25,00 € 09,75 € | NÃO SIM a) |
| 31 - V.Abelheira - Cruz. | Deserto | 05,00 € | | |
| E2 - Vila Boa - Vinhais | José António Reis Silva Maria de Lurdes Santarém Manuel António Pereira | 32,00 € | 45,00 € 40,00 € 39,00 € | NÃO NÃO SIM |
| E3 - Fresulfe - Vinhais | José António Reis Silva Maria de Lurdes Santarém Doro Agapito Afonso Manuel António Pereira Manuel José Fernandes Gonçalves | 55,00 € | 70,00 € 54,00 € 60,00 € 52,00 € 54,50 € | NÃO NÃO NÃO NÃO SIM |
| E5 - Moimenta - Vinhais | José António Reis Silva Augusto César Afonso Maria de Lurdes Santarém | 50,00 € | 70,00 € 60,00 € 50,00 € | NÃO NÃO SIM |
| E6 - Quadra - Lagarelas - Vinhais | José António Reis Silva Maria de Lurdes Santarém | 28,00 € | 50,00 € 28,00 € | NÃO NÃO |
| E9 - Peleias - Vinhais | José António Reis Silva Maria de Lurdes Santarém Doro Agapito Apito | 25,00 € | 50,00 € 25,00 € 32,00 € | NÃO NÃO b) SIM c) |
| E10 - Espinhoso - Vinhais | José António Reis Silva Guilherme Afonso Domingues Maria de Lurdes Santarém | 49,00 € | 70,00 € 54,50 € 45,00 € | NÃO NÃO SIM |
| E12 - Sandim - Vilar de Lomba | Zita Anjos Teles Afonso Glória Maria Terrão Taxis António Joaquim Domingues | 30,00 € | 28,50 € 28,50 € 45,00 € | SIM NÃO NÃO |
| E14 - Vale das Fontes-Rebordelo | Guilherme Afonso Domingues Alberto dos Anjos | 07,00 € | 25,00 € 09,75 € | NÃO SIM a) |
| E15 - Nuz.Baixo-Ervedosa | Deserto | 09,50 € | | |
| E18 - Travanca - Zido - Vinhais | José António Reis Silva Augusto César Afonso Maria de Lurdes Santarém | 18,00 € | 35,00 € 40,00 € 22,50 € | NÃO NÃO NÃO |
| J3 - Vilar Peregrinos-Agrochão | Deserto | 34,00 € | | |
| J4 - Penhas Juntas - Agrochão | Deserto | 13,00 € | | |
| J6 - Ousilhão - Vinhais | Maria de Lurdes Santarém José António Reis Silva Abílio José Afonso Manuel António Pereira | 17,00 € | 21,00 € 40,00 € 21,00 € 30,00 € | NÃO NÃO NÃO NÃO |
| J7 - Cerdedo - Moimenta | Noémia Antónia Garcia | 27,00 € | 29,90 € | SIM |



Legenda: -----

- a) Apesar do concorrente melhor posicionado ter excedido o preço base, o mesmo é inferior ao praticado no ano anterior, pelo que se torna economicamente mais vantajoso para a autarquia; -----
- b) A concorrente melhor posicionada já tem outro circuito à mesma hora; -----
- c) O concorrente excedeu a margem dos 25% do preço base apenas em 0,75€ não sendo um valor muito significativo e tendo em conta que é o segundo concorrente melhor posicionado. -----

Mapa 2 – Proposta de Adjudicação por Concorrente

| NOME DO CONCORRENTE | N.º DO CIRCUITO | PREÇO BASE | PROPOSTA / € | PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO |
|---------------------------------|------------------------------------|------------|--------------|-------------------------|
| Zita Anjos Teles Afonso | E12 – Sandim – Vilar de Lomba | 30,00 € | 28,50 € | |
| | 8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras | 20,00 € | 26,90 € | SIM |
| | 23 – Sandim – Trincheiras | 13,00 € | 23,00 € | NÃO |
| Glória Maria Terrão | E12 – Sandim – Trincheiras | 30,00 € | 28,50 € | NÃO |
| | 8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras | 20,00 € | 25,00 € | SIM |
| | 9 – Vilar de Lomba – Trincheiras | 20,00 € | 28,00 € | NÃO |
| | 23 – Sandim – Trincheiras | 13,00 € | 28,00 € | NÃO |
| Taxis António Joaquim Domingues | 25 – Vilar Sêco – Cruz. E.M. 509 | 05,00 € | 20,00 € | NÃO |
| | 23 – Sandim – Trincheiras | 13,00 € | 30,00 € | NÃO |
| | E12 – Sandim – Vilar de Lomba | 20,00 € | 45,00 € | NÃO |



| | | | | |
|----------------------------------|--|---------|------------|------------|
| Guilherme Afonso Domingues | 14 – Candedo – Cruz. E. N. | 10,00 € | 12,25 € | SIM |
| | E10 – Espinhoso – Vinhais | 49,00 € | 54,50 € | NÃO |
| | 30 – Herdade Fernandes – Rebordelo | 05,00 € | 25,00 € | NÃO |
| | E14 – Vale das Fontes – Rebordelo | 07,00 € | 25,00 € | NÃO |
| Alberto dos Anjos | 30 – Herdade Fernandes – Rebordelo | 05,00 € | 09,95 | SIM |
| | 29 – Vale de Armeiro – Cruzamento | 05,00 € | 12,20 € | NÃO |
| | E14 – Vale das Fontes – Rebordelo | 07,00 € | 09,75 € | SIM |
| Manuel António Pereira | E3 – Santa Cruz – Vinhais | 55,00 € | 52,00 € | NÃO |
| | J6 – Ousilhão – Vinhais | 17,00 € | 30,00 € | NÃO |
| | E2 – Vila Boa – Vinhais | 32,00 € | 39,00 € | SIM |
| Doro Agapito Afonso | E3 – Santa Cruz – Vinhais | 55,00 € | 60,00 € | NÃO |
| | E9 – Peleias – Vinhais | 25,00 € | 32,00 € | SIM |
| | 21 – Peleias – Cruz. E.N. | 06,00 € | 30,00 € | NÃO |
| Augusto César Afonso | E5 – Moimenta – Vinhais | 50,00 € | 60,00 € | NÃO |
| | 13 – Travanca–Cruz. E. N- Zido–Cruz.E.N. | 13,00 € | 30,00 € | NÃO |
| | 18 – Nuzedo de Cima – Tuizelo | 05,00 € | 20,00 € | NÃO |
| | 26 – Montouto – Cruz. E.N. | 05,00 € | 20,00 € | NÃO |
| | E18 – Travanca – Vinhais | 18,00 € | 40,00 € | NÃO |
| Noémia Antónia Garcia | J7 – Cervedo – Moimenta | 27,00 € | 29,90 € | SIM |
| Fernando Jorge Diégues Magalhães | 16 – Brito de Baixo – Cruz. E. N. | 19,00 € | 23,75 € | SIM |
| José António Reis Silva | 14 – Candedo – Cruzamento | 10,00 € | 40,00 € | NÃO |
| | 13 – Travanca – Cruzamento | 13,00 € | 35,00 € | NÃO |
| | E3 – Santa Cruz – Vinhais | 55,00 € | 70,00 € | NÃO |
| | E10 – Espinhoso – Vinhais | 49,00 € | 70,00 € | NÃO |
| | J6 – Ousilhão – Vinhais | 17,00 € | 40,00 € | NÃO |
| | E2– Vila Boa – Vinhais | 32,00 € | 45,00 € | NÃO |
| | 12 – Caroceiras – Sobreiró de Cima | 06,50 € | 25,00 € | NÃO |
| | 20 – Castro – Cruzamento | 10,00 € | 20,00 € | NÃO |
| | E9 – Peleias – Vinhais | 25,00 € | 50,00 € | NÃO |
| | E5 – Moimenta – Vinhais | 50,00 € | 70,00 € | NÃO |
| | E6 – Quadra – Vinhais | 28,00 € | 50,00 € | NÃO |
| | E18 – Travanca – Vinhais | 18,00 € | 35,00 € | NÃO |
| Maria de Lurdes Santarém | E18 – Travanca – Vinhais | 18,00 € | 22,50 € | NÃO |
| | 18 – Nuzedo de Cima – Tuizelo | 05,00 € | 19,00 € | NÃO |
| | 26 – Montouto – Cruzamento | 05,00 € | 25,00 € | NÃO |
| | E6 – Quadra – Vinhais | 28,00 € | 28,00 € | NÃO |
| | E5 – Moimenta – Vinhais | 50,00 € | 50,00 € | SIM |
| | E9 – Peleias – Vinhais | 25,00 € | 25,00 € | NÃO |
| | 21 – Peleias – Cruzamento | 06,00 € | 20,00 € | NÃO |
| | 20 – Castro – Cruzamento | 10,00 € | 20,00 € | NÃO |
| | 12 – Caroceiras – Sobreiró de Cima | 06,50 € | 20,00 € | NÃO |
| | E2 – Vila Boa – Vinhais | 32,00 € | 40,00 € | NÃO |
| | 14 – Candedo – Cruzamento | 10,00 € | 25,00 € | NÃO |
| | 13 – Travanca – Cruzamento | 13,00 € | 30,00 € | NÃO |
| | E3 – Santa Cruz – Vinhais | 55,00 € | 54,00 € | NÃO |
| E10 – Espinhoso – Vinhais | 49,00 € | 45,00 € | SIM | |



| | | | | |
|--------------------------|-------------------------|---------|---------|-----|
| Maria de Lurdes Santarém | J6 – Ousilhão Vinhais | 17,00 € | 21,00 € | NÃO |
| Abílio José Afonso | J6 – Ousilhão – Vinhais | 17,00 € | 21,00 € | NÃO |

MAPA DOS CIRCUITOS QUE FICARAM DESERTOS E/OU POR ATRIBUIR

| N.ºDO CIRCUITO | NOME DO CONCORRENTE | PREÇO BASE | VALOR DA PROPOSTA | PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO |
|--|---|------------|--|--------------------------|
| 9 – V. Lomba – Edral - Trincheiras | Glória Maria Terrão | 20,00 € | 28,00 € | NÃO |
| 12 – Caroceiras – Sobreiró de Cima | José António Reis Silva Maria de Lurdes Santarém | 06,50 € | 25,00 € 20,00 € | NÃO NÃO |
| 13 –Travanca – Cruz - Zido – Cruzamento E.N. | José António Reis Silva Augusto César Afonso Maria de Lurdes Santarém | 13,00 € | 35,00 € 30,00 € 30,00 € | NÃO NÃO NÃO |
| 18 – Nuzedo de Cima – Tuizelo | Augusto César Afonso Maria de Lurdes Santarém | 05,00 € | 20,00 € 19,00 € | NÃO NÃO |
| 20 – Castro – Sob.Baixo - Soutelo | José António Reis Silva Maria de Lurdes Santarém | 10,00 € | 20,00 € 20,00 € | NÃO NÃO |
| 21 – Peleias –Cab. Igreja – Cruz.E.N. | Maria de Lurdes Santarém Doro Agapito Afonso | 06,00 € | 20,00 € 30,00 € | NÃO NÃO |
| 23 – Sandim - Trincheiras | Zita Anjos Teles Afonso Glória Maria Terrão Taxis António Joaquim Domingues | 13,00 € | 23,00 € 28,00 € 30,00 € | NÃO NÃO NÃO |
| 25 – Vilar Sêco – Cruz. E. N. | Taxis António Joaquim Domingues | 05,00 € | 20,00 € | NÃO |
| 26 – Montouto – Cruz. E. N. | Augusto César Afonso Maria de Lurdes Santarém | 05,00 € | 20,00 € 25,00 € | NÃO NÃO |
| 29 – Vale de Armeiro – Cruz. | Alberto dos Anjos | 05,00 € | 12,20 € | NÃO |
| 31 – V.Abelheira – Cruz. | Deserto | 05,00 € | | |
| E6 – Quadra – Lagarelas - Vinhais | José António Reis Silva Maria de Lurdes Santarém | 28,00 € | 50,00 € 28,00 € | NÃO NÃO |
| E15 – Nuz.Baixo- Ervedosa | Deserto | 09,50 € | | |
| E18 – Travanca – Zido - Vinhais | José António Reis Silva Augusto César Afonso Maria de Lurdes Santarém | 18,00 € | 35,00 € 40,00 € 22,50 € | NÃO NÃO NÃO |
| J3 – Vilar Peregrinos- Agrochão | Deserto | 34,00 € | | |
| J4 – Penhas Juntas - Agrochão | Deserto | 13,00 € | | |
| J6 – Ousilhão - Vinhais | Maria de Lurdes Santarém José António Reis Silva Abílio José Afonso Manuel António Pereira | 17,00 € | 21,00 € 40,00 € 21,00 € 30,00 € | NÃO NÃO NÃO NÃO |

Os circuitos constantes deste mapa não foram atribuídos, em virtude dos concorrentes terem excedido 25% do preço proposto, havendo outros que não tiveram concorrentes. -



Dada a proximidade das aulas e de forma a não comprometer o início ano lectivo, o júri terá que proceder à negociação dos referidos circuitos, atendendo às propostas economicamente mais vantajosas para a autarquia e aos transportadores mais disponíveis da zona e desde que reúnam as condições previstas na Lei 13/2007. -----
Cumpridas todas as formalidades previstas, o presidente do júri deu por encerrada a reunião eram 17 horas e 30 minutos.” -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal na reunião anterior, foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Roberto Carlos de Morais Afonso, do teor seguinte: -----

“Durante o processo de concurso dos transportes escolares para o ano lectivo de 2008/2009, deparamos com a falta de concorrentes, situação motivada pela entrada em vigor da lei 13/2007. -----

Como houve circuitos que ficaram desertos e outros que não foram adjudicados em virtude de terem excedido a margem dos 25% do preço proposto, e conforme deliberação da reunião de Câmara 22 de Agosto findo, dando poderes ao júri para negociar com os transportadores, vimo-nos obrigados a negociar directamente com os mesmos , a fim de não comprometer o início do ano lectivo. -----

Conforme estipulado no número 2 do artigo 109.º do dec.-Lei 197/99 de 9 de Julho, foi comunicado aos concorrentes a intenção de lhes adjudicar os referidos circuitos. Durante a audiência prévia, fomos informados das seguintes desistências: -----

Maria de Lurdes Santarém desistiu do circuito n.º E5 – Moimenta – Vinhais; -----

Manuel António Pereira, desistiu do circuito n.º E3 – de Fresulfe – Vinhais; -----

Guilherme Afonso Domingues, desistiu do circuito n.º 14 de Candedo – Cruzamento. ---

O circuito J3 de Vilar de Peregrinos – Agrochão deixou de existir e prolongámos o J4 desde Vilar de Peregrinos – Edrosa - Eiras Maiores - Penhas Juntas – Falgueiras – Agrochão, uma vez que fomos informados pelas escolas que Penhas Juntas teria 4 alunos e não 8 como inicialmente estava previsto, não havendo a necessidade de 2 circuitos. -----

Foram criados ainda os circuitos n.º J8 de Sobreiró de Baixo – Vinhais e E 21 de Falgueiras Ervedosa, tendo estes alunos sido matriculados recentemente. -----

No quadro anexo, ficam mencionados todos os transportadores contactados para efectuar os circuitos, bem como respectivos preços: -----



| NOME DO CONCORRENTE | N.º DO CIRCUITO | PREÇO |
|---------------------------------------|--|---------------------------|
| Guilherme Afonso Domingues | E3 – Fresulfe – Vinhais | 68,50 €/dia Isento Iva |
| António Adolfo do Vale | E15 – Nuzedo de Baixo – Ervedosa | 17,50 €/dia + Iva |
| Taxis Neves Ld. ^a | 18 – Nuzedo de Cime – Tuizelo | 15,00 €/dia + Iva |
| Taxis Neves Ld. ^a | E6 – Quadra – Vinhais | 35,00 €/dia + Iva |
| Alfretaxis | J6 – Ousilhão – Vinhais | 25,00 €/dia + Iva |
| Zita Anjos Teles Afonso | 9 – V. Lomba – Edral - Trincheiras | 27,00 €/dia Isenta Iva |
| Abilio José Afonso | 31 – Vale de Abelheira – Cruz. | 30,00 €/dia + Iva |
| Centro Social e Paroquial de Ervedosa | J4 – Vilar de Peregrinos – P.Juntas | 60,00 €/dia + Iva |
| Centro Social e Paroquial de Ervedosa | E21 – Falgueiras – Ervedosa | 20,00 €/dia + Iva |
| Augusto César Afonso | E5 – Moimenta – Vinhais | 60,00 €Isento Iva |
| Augusto César Afonso | 26 – Montouto – Cruzamento | 17,50 €/dia Isento Iva |
| Doro Agapito Afonso | 21 – Peleias – Cab.Igreja – Cruz. | 22,50 €/dia + Iva |
| José António Reis Silva | 13 – Travanca – Zido – Cruz. | 30,00 €/dia + Iva |
| José António Reis Silva | E18 – Travanca – Zido – Vinhais | 30,00 €/dia + Iva |
| Taxis António Joaquim Domingues | 25 – Vilar Sêco – Cruz. E.M. | 20,00 €/dia + Iva |
| Maria de Lurdes Santarém | 12 – Caroceiras – Sob.Cima | 17,50 €/dia + Iva |
| Maria de Lurdes Santarém | 14 – Candedo – Cruz. E.N. | 20,00 €/dia + Iva |
| Maria de Lurdes Santarém | 20 – Castro – Sob.Baixo – Soutelo | 20,00 €/dia + Iva |
| Maria de Lurdes Santarém | J8 – Sobreiró de Baixo – Vinhais | 19,00 €/dia + Iva |
| Branca de Fátima Barreira Santos | 23 – Ferreiros – Sandim – Trincheiras | 25,00 €+ Iva |

Deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, concordar as propostas de adjudicação, e adjudicar os referidos circuitos. -----

11 – TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS – DOIS MIL E NOVE. –

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte: -----



“Prevê o n.º 8, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, que as taxas do IMI, respeitantes ao ano de 2008, sejam comunicadas à Direcção Geral dos Impostos, até 30 de Novembro. -----

Assim, e porque a aprovação das referidas taxas, é da competência da Assembleia Municipal por proposta da Câmara, proponho que sejam aprovadas as taxas seguintes: --

- a) prédios rústicos – 0,8%; -----
- b) prédios urbanos – 0,5%; -----
- c) prédios urbanos novos avaliados nos termos do CIMI – 0,25%.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a proposta e fixar as taxas a que se refere o art.º 112.º, do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, nos seguintes valores: ----

- a) prédios rústicos – 0,8%; -----
- b) prédios urbanos – 0,5%; -----
- c) prédios urbanos novos avaliados nos termos do CIMI – 0,25%.-----

Mais foi deliberado, submeter as referidas taxas à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4, do art.º 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, conjugada com a alínea f), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

12 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INSTITUTO ELECTROTÉCNICO PORTUGUÊS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----



1 – O Instituto Electrotécnico Português colabora com os nossos serviços nas áreas de licenciamento e vistorias desde que muitas das competências da administração central passaram para a local nomeadamente combustíveis, elevadores, ruído, etc. -----

2 – Face a tal e uma vez que esta autarquia não dispõe de técnicos com competências para a realização de determinadas inspecções e respectivos projectos propõem-se que se mantenha a pareceria com IEP nesta matéria; -----

3 – Desta forma junta-se em anexo proposta de prestação de serviços com respectivos orçamentos relativos a actos distintos para aprovação; -----

Mais se informa que a presente prestação de serviços poderá ser feita por ajuste directo face aos valores em causa.” -----

Proposta para a prestação de serviços: -----

| | Instrução de Processo (I.P.) | Análise de Projecto (Inclui I.P.) | Inspecções | Reinspecção |
|--|-------------------------------------|--|-------------------|---------------------------|
| A1 | 45 EUR | 90 EUR | 90 EUR | 75% do valor de inspecção |
| A2 | (*) | 120 EUR | 120 EUR | |
| A3 | 45 EUR | 90 EUR | 90 EUR | |
| Outros não definidos no anexo III | | 120 EUR | 150 EUR | |

(*) – Na classe A2 é sempre obrigatório ter projecto. -----

| | Instrução de Processo (I.P.) | Análise de Projecto (Inclui I.P. quando aplicável) | Inspecções |
|----|-------------------------------------|---|-------------------|
| B1 | Não necessitam de licenciamento | | |
| B2 | - | - | 90 EUR |

Classes definidas no Anexo III do D.L. n.º 389/2007, de 30 de Novembro e Portaria n.º 1515/2007 de 30 de Novembro. -----



Redes de Ramais de distribuição de gás: -----

| Análise de Projecto | Inspecção Inicial | Inspecção Periodica |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 100 EUR | 500 EUR/Rede + 25 EUR/Ramal | 300 EUR/Rede + 25 EUR/Ramal |

Nota: A inspecção inicial implica 2 dias de trabalho, enquanto que a periódica apenas implica 1 dia. -----

A todos os montantes acima referidos acresce o IVA à taxa em vigor. -----

Deslocações: -----

Será cobrado um valor de 60 EUR por cada deslocação. Poderão ser realizados vários trabalhos numa única deslocação.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de prestação de serviços, ao Município de Vinhais, por parte do Instituto Electrotécnico Português. -----

13 - 19.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA E 16.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 19.^a Alteração ao Orçamento de Despesa no valor de trinta e dois mil e quinhentos euros (32.500,00 €) e a 16.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de doze mil euros (12.000,00 €).-----

14 – 2.^a REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 4.^a REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 4.^a REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.^a Revisão ao Orçamento da Receita, no montante de noventa e três mil seiscientos e vinte e cinco euros (93.625,00 €), a 4.^a Revisão ao Orçamento da Despesa, no montante de duzentos e sete mil seiscientos e



vinte e cinco euros (207.625,00 €) e a 4.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no montante de cento e vinte e quatro mil e quinhentos euros (124.500,00 €), e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, conjugada com a alínea b), do n.º 2, do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

15 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções.-----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino. -----